

Marli Marlei Benthien Zaurin	5055513	Provímento em comissão/Adido	Presidente Suplente
Micheli Chiquiti	3024435	Provímento em comissão	Presidente Suplente
Osiris Bestwina Junior	1041280	Provímento efetivo	Membro Titular
Paulo Afonso Loyola	1040883	Provímento efetivo	Membro Titular
Pedro Guerreiro Di Chiara	1041273	Provímento efetivo	Membro Titular
Ruy Carneiro Teixeira Filho	1040642	Provímento efetivo	Membro Suplente
Victor Augusto Albach Fagundes	3024442	Provímento em comissão	Membro Suplente

§ 1º Constatada a ausência ou o impedimento do Presidente Titular designado nos termos do art. 2º deste Ato, atuará como Presidente Suplente o servidor Gudrian Marcelo Loureiro de Lima (matrícula nº 5055500), ou a servidora Micheli Chiquiti (matrícula nº 3024435), ou a servidora Marli Marlei Benthien Zaurin (matrícula nº 5055513) ou o servidor Joelson Junior Araujo Barros (matrícula nº 3024427).

§ 2º Nos casos descritos no parágrafo anterior os suplentes exercerão as mesmas atribuições do titular.

Art. 3º No âmbito da Assembleia Legislativa as licitações públicas serão conduzidas pelo agente de contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.086, de 2022, e no Ato da Comissão Executiva nº 1.826, de 2023.

§ 1º Sem prejuízo das atribuições referidas no art. 4º do Decreto nº 10.086, de 2022, compete aos agentes públicos designados para o exercício das funções descritas no *caput* deste artigo:

I - conduzir e acompanhar os trâmites da licitação até seu encerramento ou homologação;

II - tomar decisões;

III - impulsionar o procedimento licitatório;

IV - executar atividades necessárias ao regular trâmite do processo licitatório desde a instrução até a homologação e contratação;

V - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º Na modalidade pregão a licitação será conduzida pelo pregoeiro.

§ 3º Em licitação que envolva bens e serviços especiais a autoridade competente poderá determinar a substituição do agente de contratação pela Comissão Permanente de Contratação.

§ 4º O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados pela equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem.

§ 5º Os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 6º O agente de contratação, o pregoeiro e a Comissão Permanente de Contratação poderão solicitar manifestação da Procuradoria-Geral, da Controladoria Interna ou das áreas demandantes a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º Designar como homologador perante os sistemas eletrônicos de compras:

NOME	NOME ELEITORAL	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Aldino Jorge Bueno	Gugu Bueno	7000396	Deputado Estadual 1º Secretário	Homologador/Ordenador de Despesas

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2025.

Curitiba, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE MARANHÃO CURI  
Presidente

ALDINO JORGE BUENO  
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS  
2ª Secretária

34158/2025

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2140, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 06511-04.2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º totalizam o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato será efetivada na data de 24/03/2025.

Curitiba, 1º de abril de 2025.

ALEXANDRE MARANHÃO CURI  
Presidente

ALDINO JORGE BUENO  
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS  
2ª Secretária

34168/2025

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2141, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 06883-48.2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º totalizam o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato será efetivada na data de 24/03/2025.

Curitiba, 1º de abril de 2025.

ALEXANDRE MARANHÃO CURI  
Presidente

ALDINO JORGE BUENO  
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS  
2ª Secretária

34169/2025